



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3298**

**Ji-Paraná (RO), 15 de junho de 2020**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO..PÁG. 01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

##### PROCESSO 1-3882/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra.

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2018 até o dia 23/05/2021, celebrado com a empresa ROGER WHALTER ANDRADE DE OLIVEIRA, cujo objeto consiste nos serviços contínuos de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada a se manifestar sobre o a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria-Geral do Município, emitiu o Parecer n. 459/PGM/PMJP/2020, concluindo que o feito comporta deferimento, desde que venham aos autos a comprovação de vantajosidade na renovação contratual.

Às fls. 25/29, a SEMUSA instrui o feito com documentos, informando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e com base nos documentos que instruem o feito, autorizar na forma da Lei a prorrogação do prazo contratual até o dia 23/05/2021, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO 1-1015/2018

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa URUPA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Município.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 467/PGM/PMJP/2020 (fls. 626/632), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que cumprida as recomendações feitas no referido parecer.

Às fls. 634/638, a Procuradoria junta documentos informando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e com base nos documentos que instruem o feito, autorizar na forma da Lei a prorrogação de prazo contratual até o dia 01/06/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 27 de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO 1-667/2019

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Monitoramento

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e reajuste ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa INVIOVEL JI-PARANÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, cujo objeto consiste na instalação e monitoramento de câmara de segurança para a efetiva cobertura da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 520/PGM/PMJP/2020 (fls. 411/414), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e com base nos documentos que instruem o feito, autorizar na forma da Lei a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2020, bem como o reajuste anual do contrato, no percentual de 2,40 %, conforme previsão contratual.

À SEMOSP para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO 1-6873/2019 – Vol. I e II

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – material de consumo

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, referente ao Registro de Preços Ata n. 057/SRP/CGM/20 – material de consumo (descartáveis e outros), em razão do aumento do dólar e as conseqüências causadas pela pandemia do Coronavírus, os medicamentos sofreram considerável alta no mercado, conforme se comprova pelos documentos acostados às fls. 396/403.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 863/SRP/CGM/2020 (fls. 416), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

item 3 (luva borracha – caixa com 100) de R\$ 15,80 para R\$ 35,60.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-3118/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – aquisição de medicamentos

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo de liberação a respeito futura e eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal, em razão de vários itens terem sido cancelados e/ou fracassados no Pregão Eletrônico n. 011/CPL/PMJP/RO/2020.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação. o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos das legislações aplicáveis

a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-4114/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de seguro total para 02 (dois) veículos, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado às fls. 04/11.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação. o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

**AUTORIZO** na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

##### PROCESSO 1-8512/2018

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Execução de obra de complementação da ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Trata-se de pedido de acréscimo e supressão de serviços, do Contrato n. 100/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na execução de obra de complementação da ampliação da 2º etapa da cozinha do Hospital Municipal.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 507/PGM/PMJP/2020 (fls. 1255/1262), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial. Decido:

Acolher o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e com base nos documentos que instruem o feito, autorizar na forma da Lei a supressão de serviços no valor de R\$ 2.802,38 (dois mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), e acréscimo de serviços totalizando o valor de R\$ 10.529,29 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), conforme justificativas técnicas acostadas aos autos e previsão legal.

À SEMPLAN para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 09 de junho de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00046/2020 (SRP)**

Às 13:03 horas do dia 01 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2074/2020, Pregão nº 00046/2020, conforme a seguir descrito:

Resultado da Homologação

**Item: 1****Descrição:** GASOLINA**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3,8900 e a quantidade de 156.500 Litro.**Item: 2****Descrição:** ÓLEO DIESEL**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3,0300 e a quantidade de 525.500 Litro.**Item: 3****Descrição:** OLEO DE TUNGUE**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3,0500 e a quantidade de 333.500 Unidade.**Objeto:** Eventual e futura aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 063/2020/PMJP-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4058/2020/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição e instalação de equipamentos permanentes (Usina de gases medicinais, oxigênio e ar medicinal, bomba de geração de vácuo e sistema de enchimento de cilindros), visando atender de forma direta a necessidade de 10 (dez) leitos a unidade de terapia intensiva do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$582.545,10** (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **25/06/2020**, às **09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019


**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

**SANGUE É  
VIDA!****PARA DOAR, É PRECISO:**

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!****JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito**Sidney Duarte Barbosa**  
Procuradoria-Geral do Município**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
Secretaria Municipal de Educação**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Relvanir Celso de Campos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social